PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI N.º 262, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.998.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Primavera, com Sede em Carneirinho.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação dos Moradores do Jardim Primavera",** com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1059, na cidade de Carneirinho-MG, com seu estatuto devidamente protocolado sob o nº 9248 e registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos da Comarca de Iturama-MG, sob o nº 524 fls. 223 do livro A'2 em 08 (oito) de setembro de 1.998 e cadastrada no CGC/MF, sob o nº 02.749.644/0001-02.

Artigo 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de Outubro de 1.998.

_____

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC